



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 02465/07

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nazarezinho - IPRESMUN, relativa ao exercício financeiro de 2006. *Julga-se regular com ressalvas. Aplica-se multa. Assina-se prazo. Faz-se comunicação. Recomendações ao gestor.*

## **ACÓRDÃO APL - TC - 00081/2010**

**Vistos, relatados e discutidos** os autos do processo TC nº **02465/07** decidem os membros do *TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA*, na sessão plenária realizada nesta data, por unanimidade, em conformidade com o **relatório** e o **voto** do Relator, constantes dos autos, em:

- 1) **julgar regulares com ressalvas** as contas do Sr. **Marcos Ponce Leon**, na qualidade de Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nazarezinho – IPRESMUN, relativamente ao exercício financeiro de 2006;
- 2) **aplicar multa pessoal** ao Sr. **Marcos Ponce Leon**, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), por infrações à legislação vigente, com fulcro no art. 56, II, da LOTCE, assinando-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias para efetuar o recolhimento dessa importância ao erário estadual, em favor do Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal;
- 3) **recomendar** ao gestor do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nazarezinho – IPRESMUN estrita observância à legislação pertinente ;
- 4) **fixar** o prazo de 120 (cento e vinte) dias à Administração do Instituto para que adote as medidas necessárias para regularizar sua situação junto ao Ministério da Previdência Social;
- 5) **comunicar** ao Ministério da Previdência Social sobre a situação irregular de funcionamento do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nazarezinho – IPRESMUN.

Presente ao julgamento o Exmo. Sr. Procurador Geral junto ao TCE/PB.  
Publique-se e cumpra-se.  
**TC – Plenário Min. João Agripino, em 10 de fevereiro de 2010.**

**ANTÔNIO NOMINANDO DINIZ FILHO**  
**Cons. Presidente**

**UMBERTO SILVEIRA PORTO**  
**Cons. Relator**

**Marcílio Toscano Franca Filho**  
**Procurador Geral junto ao TCEIPB**